

6º ADITIVO AO CONTRATO nº 053-2018
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá nº 1653, centro, Ibirubá-RS, neste ato representado por José Nelci Pinto do Prado, portador do CPF nº 363.784.370-68 e RG nº 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,30 Km/dia, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 19/08/2022, o valor de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,12%), dos itens não influenciados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 16 de agosto de 2022.



ABEL GRAVE
Contratante



CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Contratada.

TESTEMUNHAS:

